



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO PEDRO II**

**PORTARIA Nº 338 DE 03 DE MARÇO DE 2008**

**O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO PEDRO II**, no uso de suas atribuições **ex-vi** do disposto no Art. 22 do Regimento Interno, baixado pela Portaria nº 503/MEC, de 28 de setembro de 1987,

**RESOLVE:**

Art. 1º Manter em vigor as Portarias nº 118, 323, 367, 502 e 503/ 2007, nos termos em que estão redigidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUI MARCH